

DECRETO Nº. 002/2012

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
39 3.3.90.92.00 04.122.0003.2.003	Despesa Exercício Anteriores	R\$ 1.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade	
177 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$ 80.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida Contrato	R\$ 20.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
164 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
02.06	Habituação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
197 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.029	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.06.02	Obras e Instalações	
207 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.031	Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
02.06.03	Manutenção	
209 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de janeiro de 2012

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II